



GOVERNO FEDERAL
SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/MS/ME
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
HOSPITAL GETÚLIO VARGAS – HGV
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA – MDER
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI



TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 1 AO EDITAL / PROP-UESPI Nº 29/2024

A Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por meio da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROP e das Comissões de Residências Médicas – COREME, do Hospital Getúlio Vargas – HGV, do Hospital Infantil Lucídio Portella e da Maternidade Dona Evangelina Rosa – MDER,

CONSIDERANDO as solicitações de impugnação às normas do edital supra, torna a seguinte alteração:

Art. 1º Alterar o Quadro 2 – PROGRAMA, LOCAL, DURAÇÃO, VAGAS E PRÉ-REQUISITOS que passa a ter a seguinte configuração:

PROGRAMA	HOSPITAL	PRÉ-REQUISITO	DURAÇÃO	VAGAS		
				TOTAL VAGAS	AMPLA ¹	PNP ²
Nefrologia	Hospital Getúlio Vargas	Clínica Médica (2 anos)	2 anos	02	02	00
Cirurgia Vasculuar	Hospital Getúlio Vargas	Cirurgia geral ou Concludentes do Programa de pré-requisito em cirurgia básica	2 anos	01	01	00
Cirurgia do Aparelho Digestivo	Hospital Getúlio Vargas	Cirurgia geral ou Concludentes do Programa de pré-requisito em cirurgia básica	2 anos	01	01	00
Coloproctologia	Hospital Getúlio Vargas	Cirurgia geral ou Concludentes do Programa de pré-requisito em cirurgia básica	2 anos	01	01	00
Urologia	Hospital Getúlio Vargas	Cirurgia geral ou Concludentes do Programa de pré-requisito em cirurgia básica	3 anos	01	01	00
Cirurgia Pediátrica	Hospital Infantil Lucídio Portella	Cirurgia geral ou Concludentes do Programa de pré-requisito em cirurgia básica	3 anos	01	01	00
TOTAL				07	07	00

¹ Ampla Concorrência.

² Pessoas negras e/ou pardas.



GOVERNO FEDERAL
SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/MS/ME
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
HOSPITAL GETÚLIO VARGAS – HGV
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA – MDER
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI



Art. 2º Alterar o subitem 5.1 que passa a ter a seguinte redação:

5.1 Somente serão isentos ou terão desconto no pagamento da taxa de inscrição os candidatos amparados pelas Leis Estaduais nº 4.835, de 23/10/1996, nº 5.268, de 10/12/2002, nº 5.397, de 29/06/2004, nº 5.953, de 17/12/2009, nº 6.882, de 26/08/2016 e Resolução nº 07 de 20 de outubro de 2010 da Comissão Nacional de Residência Médica.

Art. 3º Acrescer o inciso VII ao subitem 5.2 alínea “c”:

VII - Para candidatos impossibilitados de arcar com a taxa de inscrição de acordo com o art 4º da Resolução CNRM, nº 7 de 20/10/2010. Considerar-se-á isento do pagamento de taxa de inscrição o candidato que apresente uma das seguintes condições:

- a) a taxa de inscrição for superior a 30% (trinta por cento) do vencimento/salário mensal do candidato, quando não tiver dependente;
- b) a taxa for superior a 20% (vinte por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo possuir até dois dependentes;
- c) a taxa for superior a 10% (dez por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo tiver mais de dois dependentes;
- d) o candidato declarar-se impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição e comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda individual igual ou inferior a dois salários mínimos;
- e) inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/06/2007, devendo indicar o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico; e
- f) comprovar ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.
- g) Para ter direito ao benefício do item VII, o candidato deverá apresentar os documentos abaixo:
 - g.1) Declaração de Hipossuficiência Econômica, cópia de Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física ou recibo de entrega da Declaração Anual de Isento;
 - g.2) Documentação comprobatória atualizada de renda familiar compatível com a exigência dos itens “a”, “b”, “c”, “d”;
 - g.3) Documentação que comprove a condição exigida nos itens “e” e “f”.
- h) Em quaisquer das situações descritas acima o candidato estará obrigado a comprovar que não custeou, com recursos próprios, curso preparatório para o processo seletivo para ingresso no Programa de Residência Médica a que se candidata e, ainda, ser egresso de instituição de ensino superior pública ou ter sido beneficiário de bolsa de estudo oficial.



GOVERNO FEDERAL
SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/MS/ME
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
HOSPITAL GETÚLIO VARGAS – HGV
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA – MDER
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI



Art. 4º Os demais dispositivos do Edital permanecem inalterados.

Teresina (PI), 19 de dezembro de 2024.

Evandro Alberto de Sousa

Reitor da UESPI

Raurys Alencar de Oliveira

Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação

Alesse Ribeiro dos Santos

COREME-Hospital Getúlio Vargas

Jailson Costa Lima

COREME - Maternidade Dona Evangelina Rosa

Catarina Fernandes Pires

COREME - Hospital Infantil Lucídio Portella